

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO DE
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

Ajuda-Memória 4^a reunião

Local: Sede do CGEN, SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco G;
Reunião realizada em 18 de Outubro de 2006, das 14h50min às 18h10min.

Participaram da reunião: Maristela Debenest, Karla de Aquino (**MinC**), Cassiane Jaroszewski (**MCT**), Henry de Novion (**ISA**), Elisa Fraga e Juliana Alarcão (**MDIC**), François Martins (**PATRI**), Angelo Giovanni (**SAÚDE**), Beatriz de Castro Neves e Alessandra Barros (**ABIN**), Maurício Reis (**PALMARES**), Laure Emperaire (**CDS/UnB**), Raimundo Nonato (**ACBANTU**), Fernanda Kaingáng (**INBRAPI**), Edna Marajoara (**CEMEM**), Lourdes Laureano, Lucely Moraes (**PACARI**), Paul Little (**ABA**), Elisa Romano (**CND**), Bonifácio José (**FEPI-AM**), Adriana Clementino (**PBBI**), Hilda Fajardo e Tayana Vollmer (**FUNAI**), Da Secretaria Executiva, estiveram presentes Eduardo Vélez, Cristina Azevedo, Inácio de Loiola, João Francisco, Antônio Pamplona, Alessandra Silva, Mônica Negrão, Sonja Righetti, Camila Oliveira, Carla Lemos.

Nesta reunião conjunta das duas Câmaras, voltamos a discutir o texto do Anexo, a fim de contextualizar a Consulta Pública que deve ser realizada com os povos indígenas e comunidades tradicionais para tratar da repartição de benefícios sobre conhecimentos tradicionais associados acessados e que puderem ser detidos por mais de uma comunidade indígena, quilombola ou local.

Partiu-se do texto compilado pela Secretaria Executiva depois da última reunião em uma versão mais acessível, voltado para o público a que se destina a Consulta Pública.

Na ocasião, a discussão sobre alterações no texto foi reaberta, com várias contribuições, o que impossibilitou que fosse concluído o texto na reunião. Uma parte do texto tampouco pôde ser revisada, incluindo os exemplos vislumbrados como possíveis para se tratar a repartição de benefícios dos conhecimentos tradicionais associados, quando há a possibilidade de mais de uma comunidade deter o conhecimento tradicional acessado.

É relevante registrar que alguns representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais afirmaram que não tiveram dificuldades em entender o texto antes circulado, mesmo sem as alterações que foram propostas nessa reunião. Por que foi nesse sentido que foi elaborado o texto, já que a Consulta Pública é voltada para as comunidades tradicionais e povos indígenas.

Assim, o encaminhamento foi de abrir novo prazo para que todos enviem sugestões sobre o texto que saiu da reunião. Nova reunião, então, será marcada com a presença dos representantes das comunidades para dar continuidade à discussão. Em anexo, encaminhamos o texto com as contribuições da reunião.

TEXTO INTRODUTÓRIO

Introdução

1. A Convenção sobre Diversidade Biológica e a Medida Provisória 2186-16/01 reconhecem o direito dos povos indígenas e das comunidades tradicionais decidir se repassam ou não seus conhecimentos sobre como usam as plantas e os animais.

2. Este conhecimento é chamado conhecimento tradicional associado à biodiversidade ou ao patrimônio genético e pertence às comunidades.

3. Por isso, antes da comunidade fornecer informações sobre o seu conhecimento relacionado ao uso de plantas, animais, etc, ela deve entender o que se pretende fazer com estas informações; o porquê daquela pessoa pedir as informações; se o uso que se pretende fazer das informações poderá gerar benefícios econômicos, etc. Se a comunidade concordar com a proposta, ela, então, dá o seu consentimento, sua autorização.

4. Assim, quando uma comunidade concordar em autorizar o uso do conhecimento por alguém de fora, ou seja, quando essa comunidade der o consentimento prévio fundamentado, pode ser que a utilização desse conhecimento resulte em um produto que vai ser explorado comercialmente.

5. Quando o uso desses conhecimentos tiver finalidade de exploração econômica, que gera benefícios, esses benefícios devem ser repartidos com as comunidades. Por exemplo, um medicamento desenvolvido a partir daquele conhecimento tradicional.

6. A exploração econômica dos conhecimentos tradicionais deve gerar benefícios para a (s) comunidade (s). Esses benefícios devem ser combinados com as comunidades. A combinação deve ser feita por meio do Contrato de Repartição de Benefícios entre a comunidade e a instituição (empresa, universidade, etc.) que for usar o conhecimento tradicional.

7. Os benefícios podem ser de diversas formas, em dinheiro ou não, por exemplo: capacitação de recursos humanos ou reverter em recuperação de áreas degradadas, favorecendo a conservação da biodiversidade.

8. Ocorre que muitos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais possuem os mesmos conhecimentos ou, por exemplo, conhecimentos parecidos sobre o uso de uma mesma planta. Isto ocorre porque moram próximas, trocam informações...

9. Se uma comunidade concordar em passar o conhecimento para alguém de fora, ela deverá receber benefícios por isso. Mas como ficam as outras comunidades indígenas e tradicionais que também possam ter esses conhecimentos?

10. É necessário estabelecer um jeito para que as outras comunidades também recebam benefícios. Como resolver esta questão? O que aqueles que querem usar o conhecimento tradicional deveriam fazer?

11. Esta Consulta Pública que o Governo está fazendo é para isto: **para ajudar a estabelecer regras para aqueles (empresas, pesquisadores, etc.) que querem usar os conhecimentos tradicionais associados obtenham a concordância das comunidades e repartam com elas os benefícios que a exploração econômica deste conhecimento possa gerar.**

12. O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético tem algumas sugestões de como fazer isso, mas quer sua ajuda para aprimorar a legislação. Cada uma das sugestões possíveis tem vantagens e desvantagens.

13. Veja a seguir algumas delas:

13.1. Na primeira alternativa há um contrato entre a comunidade que cedeu/passou o conhecimento e a instituição que o recebeu. A instituição escolhe aquela comunidade que irá repassar o conhecimento tradicional e nesse caso, os benefícios vão apenas para a comunidade que repassou o seu conhecimento

13.2. Na segunda alternativa, há um contrato entre a comunidade que cedeu/passou o conhecimento e a instituição que o recebeu. Além disso, a instituição também tem que repassar benefícios para outras comunidades financiando projetos no valor equivalente ao do contrato com a comunidade que cedeu/passou o conhecimento.

13.3. Na terceira alternativa, há um contrato com todas as comunidades que têm aquele conhecimento e a instituição que o recebeu. Neste caso teria que se procurar todas as comunidades que possuem o conhecimento que ela quer e convencer a todas que concordem em passar as informações.

13.4. Na quarta alternativa, há um contrato apenas com a União e depois a União repassa os benefícios para as comunidades.

14. Existem várias outras alternativas possíveis que você pode propor ou ainda fazer sugestões para melhorar as alternativas anteriores.

15. Na maioria das vezes, nenhum jeito parece ser muito fácil e prático. Como não existe uma regra para resolver esta questão, todos ficam com dúvidas – os povos indígenas e comunidades tradicionais e as pessoas que querem usar os conhecimentos. Do jeito que está, hoje – sem regras claras – se uma empresa faz um contrato com uma comunidade, nada impede que outros povos ou comunidades indígenas ou tradicionais questionem o porquê elas também não fizeram parte do contrato.

16. As perguntas a seguir nos ajudam a ver qual a alternativa você considera melhor e como podemos implementá-la. Você pode responder a todas as perguntas ou só àquelas das alternativas que considera melhor.

ROTEIRO

1. Você acha que deve haver uma nova regra para que aqueles que querem usar os conhecimentos tradicionais associados obtenham o consentimento prévio dos povos ou comunidades indígenas e tradicionais?

- Sim
- Não
- Nenhuma das anteriores
- Comentários:

Se você respondeu “sim”, responda as próximas questões:

2. Você acha que deve haver uma nova regra para repartição de benefícios pelo uso dos conhecimentos tradicionais associados sempre que houver sua exploração econômica/comercial?

- sim
- não
- comentário:

3. Quais povos ou comunidades devem ser consultados para saber se concordam em passar o conhecimento tradicional e fornecer o consentimento prévio fundamentado?

- todas aquelas que possuem conhecimento tradicional
- pelo menos uma das comunidades que possuem aquele conhecimento.
- somente aquelas que possuem conhecimento tradicional e que produzem ou cultivam os recursos/matérias-primas relacionados ao conhecimento utilizado.
- somente aquelas que possuem conhecimento tradicional e vivem em um território específico
- nenhuma das alternativas. Qual?
- comentário:

4. Quais povos ou comunidades devem receber benefícios gerados a partir do uso econômico do conhecimento tradicional associado?

- todas as comunidades que possuem o conhecimento.
 - pelo menos uma das comunidades que possuem aquele conhecimento.
 - somente aquelas que possuem conhecimento tradicional e que produzem ou cultivam os recursos/matérias-primas relacionados ao conhecimento utilizado.
 - a União deve escolher como fazer
 - nenhuma das alternativas. Qual?
- Comentários:

Se você respondeu que todas as comunidades devem receber os benefícios, responda as próximas questões:

5. Como deve ser feita a repartição de benefícios? Todas as comunidades devem receber os mesmos benefícios, ou seja, a divisão tem que ser igual para todos?

- a divisão deve ser igual para todas as comunidades que detêm os conhecimentos tradicionais usados
 - a comunidade que passou a informação tem direito de receber mais benefícios.
 - a União deve escolher como fazer
 - nenhuma das alternativas. Qual?
- Comentários:

6. Como identificar todas as comunidades que detêm o conhecimento tradicional a ser usado?

- a instituição que fará o acesso têm o ônus de identificar previamente todas as comunidades.
- as comunidades se declaram quando souberem de um contrato
- registro ou cadastro voluntário das comunidades e organizações
- criação de banco de dados sigiloso de conhecimentos tradicionais
- não é necessário identificar todas, basta identificar a comunidade provedora do conhecimento.
- nenhuma das alternativas. Qual?

7. Quais comunidades devem receber benefícios por meio de Contrato, assinado com quem irá acessar o conhecimento tradicional?

- todas as comunidades que possuem o conhecimento
- apenas as comunidades que irão fornecer diretamente aquele conhecimento.
- somente as comunidades que irão fornecer diretamente aquele conhecimento e que produzem ou cultivam os recursos/matérias-primas relacionados.
- Nenhuma, o contrato deve ser com a União que depois repassa os benefícios para as comunidades.
- Nenhuma das anteriores
- Comentários:

8. Se você respondeu que outras comunidades devem também receber benefícios além daquelas que participaram do consentimento prévio e assinaram o Contrato, qual seria o mecanismo?

- os benefícios seriam direcionados para projetos das comunidades. Haveria um Grupo de pessoas (Comitê Gestor), formado por representantes do governo e das comunidades, que escolheria quais projetos receberiam os recursos
- criação de um cadastro de conhecimento tradicional
- criação de um cadastro voluntário de organizações ou comunidades detentoras de conhecimentos tradicionais.
- Contrato com cada uma delas.
- A União viabiliza o repasse dos benefícios para as comunidades indígenas, povos e sociedades tradicionais.
- outras opções.